



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6508 - Quinta-feira, 13 de maio de 2021  
**Divulgação:** Quinta-feira, 13 de maio de 2021    **Publicação:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.033, DE 12 DE MAIO DE 2021, que "determina a conversão automática dos códigos orçamentários referentes a contratos, aditivos e convênios firmados até o encerramento do exercício de 2020, que se prolongarão para o exercício de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb), da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI) e da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU)."**

DECRETO Nº 21.033, DE 12 DE MAIO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3945\\_ce\\_323129\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3945_ce_323129_1.pdf)

ANEXO DO DECRETO Nº 21.033, DE 12 DE MAIO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3945\\_ce\\_323129\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3945_ce_323129_2.pdf)

**DECRETO Nº 21.035, DE 12 DE MAIO DE 2021, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.595.094,29 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)."**

DECRETO Nº 21.035, DE 12 DE MAIO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3945\\_ce\\_323170\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3945_ce_323170_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

# Portarias

## **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para comporem Grupo de Trabalho para atualizar o Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Alegre, instituído pelo Decreto nº 19.275, de 29 de dezembro de 2015, no prazo de um ano, a contar da publicação desta, através da Portaria 280, de 07/05/2021 (Processo 21.10.000001760-5).

Nome	Matrícula	Representação	Órgão
ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA	1536389/01	Coordenador titular	DMAE
DARCY NUNES DOS SANTOS	798153/03	Coordenador suplente	DMAE
RAFAEL NEWTON ZANETI	686340/03	Membro	DMAE
LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT	241791/03	Membro	DMAE
CAETANO COELHO SILVA FRAGA	1505734/02	Membro	DMAE
ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA	1134094/02	Membro	DMLU
ANGELA BOLSSON DE MORAES	466120/01	Membro	SMPAE
KIM NARVAZ MELLO	1537903/01	Membro	GP

**DESIGNA** CÍNTIA DENISE BORDINI, matrícula 1134922, como Conselheira Titular, em substituição a ANDREA MUXFELDT VALER, representando a Associação de Orientadores Educacionais do Rio Grande do Sul – AOERGS, para integrar o Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre, a contar de 23/03/2021, para cumprir o mandato correspondente até 24/05/2023, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 248/1991, regulamentada pelo Decreto 9.954/1991, através da Portaria 281, de 10/05/2021 (Processo 21.0.000033492-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RANULFO DOS SANTOS RODRIGUES, 309520/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, substituindo JOAO MAURO FRANCO BORGES, 546097/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 16/05/2021 a 30/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 88 de 10/05/2021 (Processo 21.0.000045010-0).

**DESIGNA** MARCO ANTONIO MOURA DOS SANTOS, matrícula 1380710/02, Diretor-Geral, CPF 339.416.530-91 como Ordenador de Despesas, no âmbito do Fundo Municipal de Segurança - FUMSEG, durante o exercício de 2021, através da Portaria 087, de 10/05/2021 (Processo 21.0.000043723-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** MARCIA BRONISLAVA KOVASKI DE AGUIAR, 192196/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, comissionado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 03/05/2021 a 17/05/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 14001429, 06/05/2021 (Processo 21.0.000040147-9).

**CONVOCA** FERNANDA GARCIA HOCHWART, 1447963/2, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14017807 de 09/04/2021 (Processo 21.0.000034225-1).

**DESIGNA** CRISTIANO CALLEGARO, 1119540/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Divisão de Estruturas Organizacionais e Processos/Coordenação de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50701005, substituindo MARCIO VEDANA, 913008/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 03/05/2021 a 22/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13948157 de 03/05/2021 (Processo 21.0.000042330-8).

**DESIGNA** JESSICA COSTA STEFANI, 1497340/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50700004, substituindo VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL, 532888/2, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Férias, de 10/05/2021 a 27/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1497340 de 10/05/2021 (Processo 21.0.000044016-4).

**DESIGNA** LUCIANO BRUNO GIACOBBE, 1523716/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Divisão de Gestão Documental/Coordenação de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50701006, substituindo PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA, 1019309/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 06/05/2021 a 15/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13978417 de 10/05/2021 (Processo 21.0.000042102-0).

**FAZ CESSAR**, no período de 03/05/2021 a 17/05/2021, em relação a MARCIA BRONISLAVA KOVASKI DE AGUIAR, 192196/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os efeitos da Portaria 2111, de 12/12/1996, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/12/1996, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 14003146, de 06/05/2021 (Processo 21.0.000040147-9).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Comunicado 13990477, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 14011180/2021, em conformidade com o disposto no art. 16 da Lei 881/2020 e art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 14047543, de 12/05/2021 (Processo 21.0.000039749-8).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho GS-SMAP 14026500 e da Nota Técnica n.º 100 da PMS-01 (13880532), pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 14011180/2021, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 14031940, de 12/05/2021 (Processo 21.13.000000030-5).

**NOMEIA MARCIA BRONISLAVA KOVASKI DE AGUIAR**, 192196/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 07 - Restinga, 43501007, vaga 1002121, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, CHAYENNE SILVA DA SILVA, matrícula 818462/4, por motivo de férias, no período de 03/05/2021 a 17/05/2021, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 14001280, de 06/05/2021 (Processo 21.0.000040147-9).

**NOMEIA FERNANDA GARCIA HOCHWART**, 1447963/2, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1002680, a contar de 09/04/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 14017797, de 07/05/2021 (Processo 21.0.000034225-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 10967969, de 21/07/2020, excluindo: MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, Suplente, e incluindo: GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR, 980137/1, Assistente Administrativo, Suplente, passando a ser composta pelos seguintes fiscais de serviço: CLEI LOGAN MENGER, 1037706/1, Assistente Administrativo, Titular, UBIRATAN TEIXEIRA, 219050/1, Assistente Administrativo, Suplente, e, GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR, 980137/1, Assistente Administrativo, Suplente, sob registro nº 10868772, com a Empresa TELE TÁXI CIDADE LTDA, prestadora de serviços de transporte terrestre por meio de táxi, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 14069744, de 12/05/2021 (Processo 20.0.000061487-5).

**DESIGNA** UBIRATAN TEIXEIRA, 219050/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501073, substituindo CLEI LOGAN MENGER, 1037706/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 17/02/2021 a 18/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14052890 de 11/05/2021 (Processo 21.0.000045301-0).

**DESIGNA** OSVALDO SILVA DA CONCEICAO, 181058/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501073, substituindo UBIRATAN TEIXEIRA, 219050/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 19/03/2021 a 07/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14053011 de 11/05/2021 (Processo 21.0.000045301-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CARLOS DANIEL WIETHOLTER, matrícula 35215.1/3, e RONEI ZORTÉA GOMES, matrícula 1371185, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDT, e a empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ nº 21.748.841/0001-51 - serviços especializados de licença de uso do *software* Adobe Creative Clouds for Teams, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre (PE 250/2020 - Processo

20.0.000040489-7). Através da Portaria 023 de 12/05/2021 (Processo 21.0.000036401-8).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a GISELE DIAS BRUM BERNARDES, 1486462/01, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/05/2021, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 13962843, de 03/05/2021 (Processo 21.0.000042337-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LEO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 585844/1, Técnico em Radiologia, TP10907, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo Técnico de Radiologia/Equipe de Radiologia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301105, substituindo SANDRA RAQUEL LERMEN POLITA, 1047396/1, Técnico em Radiologia, TP10907, por motivo de Férias, de 19/04/2021 a 08/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13533393 de 23/03/2021 (Processo 21.0.000002731-3).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) n.º 73.120, celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto é a prestação de serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 13979741, de 06/05/2021 (Processo 20.0.000087683-7).

<b>Contrato n.º</b>	<b>Razão Social CNPJ</b>	<b>Fiscal de Contrato (titular) matrícula</b>	<b>Fiscal de Contrato (suplente) matrícula</b>	<b>Fiscal de Serviços (titular) matrícula</b>	<b>Fiscal de Serviços (suplente) matrícula</b>
2685	TURISCRUZ TRANSPORTES & TURISMO LTDA EPP 17.701.166/0001-38	PAULO ROBERTO GUIMARÃES, 19392905	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	NADINE STREB, 468840	JORGE LUIZ CALLAI DELLA FLORA, 323849

**DESIGNA** os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e representantes dos serviços contratualizados para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, firmada através do Termo de Colaboração 73.266 com a Sociedade Sulina Divina Providência, através da Portaria 13957816, de 03/05/2021 (Processo 20.0.000086263-1).

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
DEISE ROCHA REUS	894890	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
CRISTIANE JOVITA BARBOZA PEIXOTO	1133799.01	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
CLARISSA KOREN CHIAPPIN	485230	TITULAR	SMS - APS
PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA	1082248-01	SUPLENTE	SMS- APS
CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN	1242920	TITULAR	SMS-DC
MARTA SOUZA FRANTZ	458986	SUPLENTE	SMS-DC

MARSAM ALVES DE TEIXEIRA	Não possui	TITULAR	SSDP
BRUNO HENRIQUE SANTOS	Não possui	SUPLENTE	SSDP

**DESIGNA** ALINE MACAREVICH CONDESSA, 1424688/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Centro de Especialidades Odontológicas Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18309012, substituindo LIANE KRAUSE KILIAN, 290923/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, por motivo de LAA, de 01/04/2021 a 30/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13987171 de 05/05/2021 (Processo 20.0.000057510-1).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 07/2020, os servidores VALQUÍRIA DE OLIVEIRA PADILHA, Enfermeira, matrícula 1006355 e DANIELA JANUÁRIO PADILHA, Enfermeira, matrícula 1279220, como Fiscal de Serviço e Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 72844, celebrado entre o Município de Porto Alegre e T.E.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 10.957.507/0001-91, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de equipe de Enfermagem (Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem) para atuar em regime de plantão no Pronto-Atendimento Cruzeiro do Sul, através da Portaria 14072412, de 12/05/2021 (Processo 21.0.000026129-4).

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a PRISCILLA WOLFF MOREIRA, 133940.0/3, Enfermeira ES-1.13NS da Unidade de Emergência e Gesso da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/10/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade de Enfermeira/Salas Múltiplas/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017 através da Portaria 335, de 04/05/2021 (Processo 21.0.000031252-2).

**CONCEDE**, a TIAGO CATALDO BREITENBACH, 108197.7/3, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe Assistencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/04/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 28/2015 Atividade de Médico Regulador/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2015, através da Portaria 336 de 04/05/2021 (Processo 21.0.000036021-7).

**CONCEDE**, a DAYANE DA FONSECA KAIPER, 133875.7/2, Enfermeira ES-1.13.NS da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 07/04/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade de Enfermeira/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 340, de 05/05/2021 (Processo 21.0.000038708-5).

**CONCEDE**, a VIVIANE DOS SANTOS COUTO NEGRINI, 110945.6/3, Enfermeira ES-1.13NS da Unidade de Saúde Panorama da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/03/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeira/Unidade de Saúde Panorama/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 341, de 05/05/2021 (Processo 21.0.000033045-8).

**CONCEDE**, a GABRIELA STORCK, 41191.0/2, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 do Serviço Ambulatorial Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/04/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 12/2013 Atividade de Técnica em Enfermagem/Serviço de Atendimento Especial/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/06/2013 através da Portaria 342, de 05/05/2021 (Processo 21.0.000039257-7).

**CONCEDE**, a SARA ARIANA MACHADO BOFF SBERZE SENGIK, 155234.1/1, Enfermeira ES-1.13NS da Unidade de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/04/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade de Enfermeira/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 343, de 05/05/2021 (Processo 21.0.000038799-9).

**CONCEDE**, a JANAINA DE VARGAS SILVA, 113118.4/1, Enfermeira ES-1.13.NS da Unidade de Saúde Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 09/06/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeira/Unidade de Saúde Sarandi/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 346, de 07/05/2021 (Processo 20.0.000019770-0).

**CONCEDE**, a FERNADO KOWACS, 31525.7/1, Médico Especialista ESM-1.01ESM da Equipe de Neurocirurgia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 17/03/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 33/2018 Atividade de Médico Neurocirurgião/Equipe de Neurocirurgia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/11/2018, através da Portaria 348, de 07/05/2021 (Processo 21.0.000028879-6).

**CONCEDE**, a ALINE CALDEIRA MEDRONHA, 155095.0/1, Enfermeira ES-1.13.NS da Unidade de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/04/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeira/Unidade de Saúde Belém Novo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 349, de 07/05/2021 (Processo 21.0.000040118-5)

**CONCEDE**, a CLAIR MARIA STASIACKI SOARES, 142959.0/2, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Emergência e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/04/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade de Técnica em Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 351, de 10/05/2021 (Processo 20.0.000051492-7).

**CONCEDE**, a CECILIA BIASIBETTI, 139681.1/2, Enfermeira ES-1.13NS da Unidade de Emergência e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 29/03/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade de Enfermeira/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 353, de 10/05/2021 (Processo 21.0.000023613-3).

**CONCEDE**, a ROSANGELA DA COSTA SOARES, 152243.4/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Emergência e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/04/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade de Técnica em Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 355, de 10/05/2021 (Processo 21.0.000038748-4).

**CONCEDE**, a KAREN MACHADO ROLIM, 90904.2/2, Médica Especialista ESM-1.01ESM da Unidade de Obstetrícia do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/03/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 02/2003 Atividade de Médica/Unidade de Centro Obstétrico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 358 de 11/05/2021 (Processo 21.0.000027802-2).

**CONCEDE**, a CLAUDIA ROSA NETO, 99481.1/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 do Serviço Ambulatorial Distrital Noroeste Humaitá/Ilhas/Navegantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27/03/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 64/2000 Técnica em Enfermagem na Atividade de Atendente de Guichê/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 359, de 10/05/2021 (Processo 21.0.000041566-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/10/2020 em relação a PRISCILLA WOLFF MOREIRA, 133940.0/3, Enfermeira ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 774, de 29/11/2019 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 334, de 04/05/2021 (Processo 21.0.000031252-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/03/2021 em relação a DEBORA REGINA MORAES BAPTISTA, 112758.6/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 521, de 15/07/2019 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 344, de 07/05/2021 (Processo 21.0.000026189-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/06/2020 em relação a JANAINA DE VARGAS SILVA, 113118.4/1, Enfermeira ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 826, de 19/11/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 345, de 07/05/2021 (Processo 20.0.000019770-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/03/2021 em relação a FERNANDO KOWACS, 31525.7/1, Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 826 de 16/10/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 347 de 07/05/2021 (Processo 21.0.000028879-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2021 em relação a CLAIR MARIA STASIANKI SOARES, 142959.0/2, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 948 de 30/07/2020, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 350 de 10/05/2021 (Processo 20.0.000051492-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29/03/2021 em relação a CECILIA BIASIBETTI, 139681.1/2, Enfermeira ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 285 de 08/04/2021, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 352 de 10/05/2021 (Processo 21.0.000023613-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/04/2021 em relação a ROSANGELA DA COSTA SOARES, 152243.4/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 686 de 19/05/2020, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 354 de 10/05/2021 (Processo 21.0.000038748-4).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA ANDRE LUIS RAMOS RIBEIRO**, 210769/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, da Coordenação de Água Centro/GDCE/DO, para responder pelo cargo comissionado de Distrital Norte de Água, 320027, do/da Coordenação de Água Centro, 86310000, durante o impedimento do titular ANDRE LUIZ PRANGE, 710365/1, no período de 09/04/2021 a 28/04/2021, por motivo de Licença Paternidade, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 756 de 06/05/2021 (Processo 18.10.000010749-7).

**NOMEIA ANDRE LUIS RAMOS RIBEIRO**, 210769/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, da Coordenação de Água Centro/GDCE/DO, para responder pelo cargo comissionado de Distrital Norte de Água, 320027, do/da Coordenação de Água Centro, 86310000, durante o impedimento do titular ANDRE LUIZ PRANGE, 710365/1, no período de 29/04/2021 a 18/05/2021, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 757 de 06/05/2021 (Processo 18.10.000010749-7).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CRISTIANO WEECK FIGUEIRA, 723750/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe Ete Navegantes/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, de 17/01/2021 a 16/01/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007;

Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 788 de 11/05/2021 (Processo 17.10.000005062-7).

**CONCEDE** a TRISTAO LAGAS MATHIAS, 704882/2, Operador de Subestação, OB20404, da EQ-EBAB MOINHOS/C-ETACENTRO/GTAG/DT, a contar de 01/03/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 795 de 12/05/2021 (Processo 17.10.000007039-3).

**CONCEDE** a ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA, 1136410/1, Engenheiro, ES211NS, da C-LOGI/GLOG/DO, a contar de 05/04/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 796 de 12/05/2021 (Processo 20.10.000002478-9).

**CONCEDE**, a FERNANDA DA ROSA PEDERNEIRAS, 1512358/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 14/04/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 794 de 12/05/2021 (Processo 20.10.000000163-0).

**CONCEDE**, a FELIPE MALACARNE, 1357131/2, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Equipe de Novos Empreendimentos /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , de 01/04/2021 a 31/12/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 790 de 12/05/2021 (Processo 21.10.000002443-1).

**CONCEDE**, a THIAGO ALEXANDRE MARQUES THOMAZ, 838163/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , de 07/04/2021 a 06/04/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 793 de 12/05/2021 (Processo 16.10.000002748-4).

**CONCEDE**, a DANIELE WIELICZKO, 1261134/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Monitoramento de Água/Coordenação de Análises Químicas /Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/04/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 792 de 12/05/2021 (Processo 16.10.000003434-0).

**CONCEDE**, a EDUARDO ARAUJO COTLIARENCO, 705837/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Universidade Corporativa/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa , a contar de 01/03/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 791 de 12/05/2021 (Processo 21.10.000002639-6).

**DESIGNA** MARCELO CAMPOS DOS SANTOS, 715480/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo,

do/da Coordenação de Micromedicação/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Micromedicação/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, substituindo OLDEMAR FRANCISCO LIMA DIAS, 711205/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, de 15/02/2021 a 31/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 789 de 11/05/2021 (Processo 19.10.000001059-6).

**DESIGNA** ROBERTO LUIS ABREU LEAL, 1316087/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo JOSE ANTONIO SILVA MACHADO, 744636/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 01/05/2021 a 31/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 798 de 12/05/2021 (Processo 20.10.000006657-0).

**DESIGNA** MARCIO SUMINSKY, 72266.5, Biólogo, ES207NS, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 21.10.000000872-0, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa ASSOCIAÇÃO REDE METROLOGIA E ENSAIOS DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 97.130.207/0001-12, cujo objeto do presente contrato a "Contratação de serviços de manutenção do conhecimento analítico para GATE e GTAG segundo NBR/ISO/17025", no período de 05/05/2021 até 04/05/2022, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 799 de 12/05/2021 (Processo 21.10.000000872-0).

**PRORROGA** a Portaria 759, de 06/05/2021, que designou LOURIVAL DA SILVA, 711023, Operário Especializado, OB20502, para exercer a função de fiscal de contrato, e JULIANO DOS SANTOS KLEN, 1259440, Montador Eletromecânico, OP20206, como fiscal de serviços, a contar de 23/04/2021, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 19.10.000010772-7, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2020, que tem por objeto "Prestação de Serviços de Apoio em Diversos do DMAE - manutenções e pequenas obras nos diversos imóveis administrados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE", por 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2021, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 797 de 12/05/2021 (Processo 19.10.000010772-7).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Abono de Permanência a FIDEL OLIVEIRA MACHADO, matrícula 441779/02, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, a contar de 21/04/2021, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, através da Portaria 372, de 05/05/2021 (Processo 21.13.000002164-7).

**CONCEDE** Abono de Permanência a SANDRA MARTINS DUTRA MENNA, matrícula 1002732/02, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, a contar de 18/04/2021, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, através da Portaria 371, de 05/05/2021 (Processo 21.13.000002118-3).

**CONVOCA** AURELIO FROENER, 1467794, Coordenador, 350102, vaga 5000041, da Coordenação de Obras e Projetos, 70601002, da Direção Administrativa, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 26/04/2021, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 361, de 04/05/2021 (Processo 21.0.000039759-5).

**DESIGNA** BARBARA SUSANA DA SILVA DUARTE, 295520/02, Técnico Social - Psicólogo, para a função

gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000104, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, a contar de 03/05/2021, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 374, de 06/05/2021 (Processo 21.15.000002284-2).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato PE 591/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS - EIRELI, CNPJ nº 29.105.107/0001-86, cujo objeto é a prestação de serviços de Execução de Sondagens SPT (*Standard Penetration Test*), em terreno situado à Rua Paulo Maciel nº 220, onde será construído, com recursos de emenda parlamentar, um centro de convivência que será utilizado pelo CRAS SUL/CENTRO/SUL - CECOPAM, para atender à FASC, no período de 06/05/2021 a 21/05/2021, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 378, de 10/05/2021 (Processo 21.15.000001717-2).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUPLENTE	Matrícula
Fiscal de Serviço	ENIO RICARDO DORVIL COELHO	319299/02	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO	760769/01

**DESIGNA**, em substituição, EVELISE LAZZARI, 1469436/01, Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000080, do Centro de Referência de Assistência Social Leste I, 70502004, durante os períodos de 07/03/2021 a 14/03/2021 e 14/04/2021 a 01/05/2021, em virtude de impedimento legal da titular, JANINE MESQUITA MALLMANN, 229237/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 373, de 06/05/2021 (Processo 20.15.000004097-7).

**DESIGNA**, em substituição, NADIA WERESZKO SILVANO, 993909/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000111, do Centro de Referência de Assistência Social Eixo Baltazar/Nordeste, 70503008, durante o período de 12/04/2021 a 11/05/2021, em virtude de impedimento legal da titular, DENISE JACQUES BARBOSA, 216255/03, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 381, de 12/05/2021 (Processo 21.15.000001780-6).

**DESIGNA** fiscal de serviço (titular e suplente), para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado pela FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, conforme relacionado abaixo, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 358, de 03/05/2021 (Processo 18.15.000001429-0).

Contrato	Objeto		Empresa	CNPJ	Vigência
03/2018	Locação de serviço de transportes com motorista		Nichele Locações Ltda.	14.800.840/0001-43	03/05/2021 a 02/05/2022
Função	Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula	Equipamento
Fiscal de Serviço	LEANDRO SILVA DE CASTRO	763278	TAIS ARAUJO GONCALVES	947249	AMAT/Alimentos

**DISPENSA** ERIKA SCHEEREN SOARES, 1475690/01, Assistente Social, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000104, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, 70503001, a contar de 03/05/2021, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 375, de 06/05/2021 (Processo 21.15.000002284-2).

**MODIFICA**, em relação aos servidores, a Portaria 309, de 13/04/2021, que designou fiscal de serviço (titular e suplente), para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado pela FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, conforme relacionado abaixo, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 356, de 03/05/2021 (Processo 19.15.000003988-4).

Contrato	Objeto		Empresa	CNPJ	Vigência
09/2019	Contratação de serviço de transporte com motorista		Transportes NRR Ltda-ME	23.095.397/0001-48	01/07/2020 a 30/06/2021
Função	Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula	Equipamento
Fiscal de	ENIO RICARDO	319299	LEO JORGE DOS SANTOS	760770	COOP

Serviço	DORVIL COELHO	CAMARGO		
---------	---------------	---------	--	--

**MODIFICA**, em relação aos servidores, a Portaria 313, de 13/04/2021, que designou fiscal de serviço (titular e suplente), para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado pela FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, conforme relacionado abaixo, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 357, de 03/05/2021 (Processo 18.15.000000754-5).

Contrato	Objeto		Empresa	CNPJ	Vigência
13/2017	Contratação de serviço de transporte com motorista		Turiscruz Transportes & Turismo Ltda.	17.701.166/0001-38	02/04/2021 a 01/04/2022
Função	Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula	Equipamento
Fiscal de Serviço	ALANA FERNANDA DE MEDEIROS JARDIM	917210	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER	761580	CRAS Timbaúva
Fiscal de Serviço	ADILES SALETE KLOH	763746	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER	761580	CRAS Nordeste

**MODIFICA**, em relação aos servidores, a Portaria 278, de 08/04/2021, que designou fiscal de serviço (titular e suplente), para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado pela FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, conforme relacionado abaixo, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 355, de 03/05/2021 (Processo 18.15.000000345-0).

Contrato	Objeto		Empresa	CNPJ	Vigência
20/2017	Contratação de serviço de transporte com motorista		Transcastanha Transportes Ltda	08.655.728/0001-63	20/12/2020 a 19/12/2021
Função	Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula	Equipamento
Fiscal de Serviço	NAGILA LOPES DA ROSA	288242	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER	761580	CRAS CRISTAL
Fiscal de Serviço	SAMANTA FRANSKOVIK	705655	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER	761580	CRAS GLÓRIA

**RELOTA** ERIKA SCHEEREN SOARES, 1475690/01, Assistente Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 03/05/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 376, de 06/05/2021 (Processo 21.15.000002284-2).

**RELOTA** ELI DE CASTRO ALVES, 759238/01, Auxiliar de Serviços Gerais nível 4 - CLT, da Área de Patrimônio para a Coordenação Administrativa, 70601001, a contar de 12/05/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 380, de 12/05/2021 (Processo 21.15.000002642-2).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 341, de 04/05/2021, publicada na Edição 6502 do DOPA de 05/05/2021, que convocou AURELIO FROENER, 1467794, Coordenador, 350102, vaga 5000041, da Coordenação de Obras e Projetos, 70601002, da Direção Administrativa, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 26/04/2021, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 377, de 07/05/2021 (Processo 21.0.000039759-5).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**SUBSTITUI**, o funcionário MARCELO KARCZESKI PEDROSO, matrícula 16144, pelo funcionário JÚLIO CÉSAR ALVES FORTES, matrícula 19445, para atuar como Fiscal do Contrato nº 025/2016, firmado com a

empresa Ticket Soluções HDFGT S.A. Cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 21/05/2021, através da Portaria 045 de 10/05/2021 (Processo 17.16.000016874-5).

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Administração de Serviços, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição ao titular MARCO AURELIO DE GODOY DA ROCHA, 8975.0/06, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, no período de 01/05/2021 a 31/05/2021, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e alterações posteriores, através da Portaria 091, de 10/05/2021 (Processo 19.13.000006263-6).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora MARIA LETICIA DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula 262307, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 196 de 04/05/2021 (Processo 19.13.000008131-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora ANA CRISTINA OLMEDO DE OLIVEIRA, matrícula 339122, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, através da Portaria 203 de 05/05/2021 (Processo 19.13.000008484-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora CECILIA FERREIRA TEIXEIRA, matrícula 459413, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau

médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 204 de 04/05/2021 (Processo 19.13.000008576-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/05/2021, a servidora LIANE ARRIAL ROQUE, matrícula 437831- 2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.116/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 216 de 06/05/2021 (Processo 19.13.000006129-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora IVONE RITA HECK, matrícula 459619, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 218 de 06/05/2021 (Processo 19.13.000008806-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora ANA LUCIA SILVA ROSA, matrícula 268607, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 217 de 05/05/2021 (Processo 19.13.000008810-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, o servidor MARCO AURELIO DOS SANTOS NUNES, matrícula 179519, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (105h36min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação

da Lei Complementar 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 224 de 06/05/2021 (Processo 19.13.000008918-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora LIANE ROSE REIS GARCIA BAYARD DAS NEVES GERMANO, matrícula 354240, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Assistente Técnico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, através da Portaria 210 de 07/05/2021 (Processo 19.13.000008651-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/05/2021, a servidora KATIA SCHUCH SCHULZ, matrícula 290546, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.496/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 222 de 06/05/2021 (Processo 19.13.000008881-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora CREMILDA DA ROCHA LENZ PEREIRA, matrícula 356004, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 205 de 06/05/2021 (Processo 19.13.000008606-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora LIZ REGINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 459220, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II,

alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 200 de 04/05/2021 (Processo 19.13.000008481-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, o servidor MAGES LEOPOLDO DUARTE DA SILVA, matrícula 330076, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (98,3848%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 229 de 10/05/2021 (Processo 20.13.000000007-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora CATIA REGINA MARIA, matrícula 255558, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (98,3848%) - artigos 1º, 3º, inciso II, 4º e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 230 de 07/05/2021 (Processo 20.13.000000641-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora VANNIA SALETE ESCOPELLI FERRETJANS, matrícula 459190, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 245 de 11/05/2021 (Processo 19.13.000008459-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora MARIA ARLETE DA CUNHA, matrícula 394820, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 240 de 11/05/2021 (Processo 19.13.000008116-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a**

**modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora JUCARA RODRIGUES RHEINGANTZ, matrícula 333510, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1º, 2º e 11, todos da Lei 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88, através da Portaria 223 de 06/05/2021 (Processo 19.13.000007418-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo VALDIR DA SILVA, matrícula 26895.4, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, identidade funcional AC-1.10.02.D.11-2, cargo de Operário, padrão 02 – D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 11/02/1985, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 10/03/2021, inativado conforme Portaria 1232/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: NEIDA FRANCO DE FREITAS DA SILVA, cônjuge, a contar de 10/03/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 188, de 29/04/2021 (Processo 21.13.000001956-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) JULIÃOZINHO DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 10249.3, do Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional AC-1.09.02.C.03-0, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais readaptado de Operário, padrão 02 – C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 03/10/1983, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 21/01/2021, inativado(a) conforme Ato 739/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: NARA BEATRIZ FARIAS SILVEIRA, cônjuge, a contar de 21/01/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 209 de 11/05/2021 (Processo 21.13.000001952-9). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao (s) dependente(s) do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 74069.2, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OB-2.04.04.F.12-2, cargo de Operador de Subestação readaptado de Motorista, padrão 04 – F, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 16/09/1981, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 22/06/2020, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: LENARA MACHADO FURTADO, companheira, a contar de 22/06/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 186, de 11/05/2021 (Processo 21.13.000000474-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

## Despachos

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000043672-8** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por GHISLAINE MARIA DE SOUZA ROBAINA, 234555/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000043671-0** – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ANA MARI GIROTTO, 335402/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000043670-1** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por INESILA CATARINA HAUPENTHAL, 179775/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000043665-5** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JOÃO CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA, 83280/2, inativo, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000041025-7** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por NELSON LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS, 270481/5, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000044441-0** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por SÉRGIO ANTÔNIO DE CRISTO, 333247/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000044371-6** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LUIS CARLOS BARCELOS RIBEIRO, 188727/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000047381-3** - INDEFERE o pedido de cessação da cobrança de débito, efetuado por CARLA REJANE DA COSTA SANTANA, 1524801/1, ex-servidora, por falta de amparo legal.

## **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.10.000002240-4** - DEFERE, em 10/05/2021, o pedido de exclusão do registro de falta do dia 01/02/2021, relativo ao servidor MOISES MASSARIOL DE OLIVEIRA, 718996, Operador de Artes Gráficas, CO20105, da Equipe de Publicidade e Propaganda-UCS/EQ-PP, com base na manifestação da chefia.

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.10.000000552-6** - INDEFERE, em 26/04/2021, a solicitação da gratificação prevista no art. 62 da Lei nº 6203/1988 e alterações, apresentado por TONI ANGELO ALVES TOLEDO, 91045.7, Operador de Subestação, OB20404, face aos pronunciamentos da Nota Técnica 152/2021/EQ-AF/PME, por falta de amparo legal. **REPUBLICAÇÃO.**

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.0000001695-3** - INDEFERE, em 11/05/2021, o requerimento de pensão por morte da ex-servidora MARIA MAURA DE MEDEIROS JENISCH, 4545.0, Inativa, da Secretaria Municipal de Saúde, formulado por MARLY EUNICE MEDEIROS JENISCH, por falta de amparo legal.

## Laudos de Insalubridade/Periculosidade

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 004/2021 - Delimitação de Atribuições/Auxiliar de Serviços Gerais/SMS, de 10/05/2021, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

Laudo 004/2021-Delimitação de Atribuições/Auxiliar de Serviços Gerais-SMS, de 10/05/2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3945\\_ce\\_323050\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3945_ce_323050_1.pdf)

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### GABINETE DO PREFEITO

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2021 – GP** **PROCESSO 21.0.000007517-2**

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho do Gabinete do Prefeito – GP.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

Considerando o Decreto nº 20.921, de 29 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GP);

Considerando o Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

Considerando a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1001968, 1002312, 1001999, 1000014, 1002775, 1002702 e 1001137 com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 02/2021 – GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 4º do Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, lotados no Gabinete do Prefeito (GP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

<b>Estruturas de Trabalho</b>	<b>Nome do Posto de Confiança</b>	<b>Tipo</b>	<b>Código</b>	<b>Número da Vaga</b>
Coordenação Administrativa Integrada (CAI)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1000034
Coordenação Administrativa Integrada (CAI)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002757
Coordenação Administrativa Integrada (CAI)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002139
Coordenação Administrativa Integrada (CAI)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002321
Coordenação Administrativa Integrada (CAI)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1000215
Coordenação Administrativa Integrada (CAI)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000011
Unidade Administrativa e Patrimônio (UAP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002006
Unidade Administrativa e Patrimônio (UAP)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002691
Unidade Administrativa e Patrimônio (UAP)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000216
Unidade de Compras, Contratos, Almoxarifado e Orçamento (UCCAO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002319
Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo (UEPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002030
Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo (UEPP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002025
Gabinete da Causa Animal (GCA)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1000123
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001757
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001618
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001619
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001750
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001751
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002418
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002419
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002420
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002422
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002423
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002424
Gabinete da Causa Animal (GCA)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003128
Gabinete da Causa Animal (GCA)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003095
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002406
Coordenação da Causa Animal (CCA)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000049
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002701
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1001995
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002708
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	ASSESSOR VII	CC7	2.1.2.7	1000010
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	ASSESSOR VII	CC7	2.1.2.7	1001979
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1002728
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001989
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002699
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002191
Equipe de Clipagem (ECLIP)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1000021
Equipe de Clipagem (ECLIP)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1001998
Equipe de Imagem (EIMAG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1001997
Equipe de Imagem (EIMAG)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1001991

Coordenação de Publicidade (CPUB)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1002700
Coordenação de Publicidade (CPUB)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1000015
Coordenação de Publicidade (CPUB)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002707
Unidade Administrativa (UADM)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002000
Unidade Administrativa (UADM)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001984
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001986
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001988
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002320
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001813
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001827
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001837
Gabinete de Inovação (GI)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003097
Gabinete de Inovação (GI)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003113
Gabinete de Inovação (GI)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1000886
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001132
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002306
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002309
Gabinete de Inovação (GI)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000639
Coordenação de Inovação (CI)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1001118
Assessoria Operacional (ASSEOP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002136
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003053
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000031
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002679
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000026
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000056
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001960
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002038
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002298
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002683
Serviços (SERV)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002312
Serviços (SERV)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002004
Serviços (SERV)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1001968
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000028
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000029
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001965
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001994
Serviços (SERV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001970
Serviços (SERV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001976
Serviços (SERV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001982
Serviços (SERV)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001983
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001125
Serviços (SERV)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002597
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002564
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002778
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000147
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002041
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002057
Serviços (SERV)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002607
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002675
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003055
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002002
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1000036
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002729
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002703

Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1001999
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000024
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000027
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001981
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000035
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002037
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002040
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002074
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002076
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002297
Cerimonial (CER)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1.1.1.6	1000033
Cerimonial (CER)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000009
Assessoria Especial (ASSESP)	GERENTE DE ATIVIDADES V NM	CC5	1.1.2.5	1002773
Assessoria Especial (ASSESP)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1001117
Agenda (AGE)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003054
Agenda (AGE)	ASSESSOR JORNALISTA – CC	CC8	2.1.2.8	1002688
Agenda (AGE)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000025
Agenda (AGE)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002693
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1002394
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002698
Assessoria de Articulação (ASSEART)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002727
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VII	CC7	2.1.2.7	1000008
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC7	1.1.2.7	1002884
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002536
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002696
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002308
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002705
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002697
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002706
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1000014
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1000018
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002047
Central de Viagens (CV)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1000636
Central de Viagens (CV)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002694
Redação Administrativa (RADM)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1002730
Redação Administrativa (RADM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002077
Assuntos Jurídicos e Legislativos (AJL)	ASSESSOR JURIDICO	CC8	2.1.2.8	1000004
Jurídica (JUR)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1002775
Jurídica (JUR)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002637

Jurídica (JUR)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002667
Legislativa (LEG)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002702
Legislativa (LEG)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1001993
Legislativa (LEG)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002061
Redação Oficial (ROF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002084
Redação Oficial (ROF)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1001557
Gestão por Competência (GC)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1001992
Gestão por Competência (GC)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1000006
Gestão por Competência (GC)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002776
Gestão por Competência (GC)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002777
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1001137
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1000017
Assessoria Técnica (ASSETEC) - GVP	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1000019
Coordenação de Relações Internacionais (CRI)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000013
Gabinete do Prefeito (GP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000599
Gabinete do Prefeito (GP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001779
Gabinete do Prefeito (GP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001772
Gabinete do Prefeito (GP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002622
Gabinete do Prefeito (GP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001962
Gabinete do Prefeito (GP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002632
Gabinete do Prefeito (GP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001126

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:  
I – 5 de janeiro de 2021, à vaga nº 1001968;  
II – 1º de abril de 2021, às vagas nº 1002312 e 1001999;  
III – 1º de maio de 2021 para as demais vagas.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 002/2021 – GP, de 12 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de maio de 2021.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2021 PROCESSO 21.0.000044613-8

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e a CORREGEDORA-GERAL DA PGM, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar nº 701/2012,

CONSIDERANDO, o quanto dispõe o art. 6º da Resolução nº. 303/2019 do CNJ;  
CONSIDERANDO as recentes decisões proferidas pela Central de Expedição de Precatórios interpretando referida Resolução;  
CONSIDERANDO o interesse do Município de preservar retenções legais e a correção dos cálculos dos precatórios,  
CONSIDERANDO entendimento homologado no Processo SEI 21.0.000044613-8,

#### DETERMINAM:

**Art. 1º** As Procuradorias Especializadas, no âmbito de suas atribuições, deverão instruir os expedientes para atender as intimações da Central de Expedição de Precatórios que, em interpretação da Resolução nº. 303/2019 do CNJ, determinar a atualização dos cálculos dos débitos que serão objeto de expedição de precatório bem como a apresentação de cálculo das deduções legais.

**Art. 2º** A Equipe de Análise de Cálculos Judiciais da Controladoria-Geral do Município apresentará os cálculos de atualização quando solicitadas pela Procuradoria Especializada para informar ao juízo competente, sem prejuízo de futura análise quando do pagamento do precatório.

**Art. 3º** A Equipe de Análise da Despesa Pública de Pessoal e Judicial da Controladoria-Geral do Município apresentará as memórias de retenção/deduções legais para a inclusão dos referidos valores na requisição, sem prejuízo de futura análise quando do pagamento do precatório.

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.  
**CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER**, Corregedora-Geral da PGM.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da Comissão Permanente, designada pela Portaria 172 de 11/07/2008, e alterada pelas Portarias 099 de 12/07/2013, 095 de 20/05/2014, 059 de 28/06/2016, 442 de 17/10/2016, 432 de 20/10/2017 e 042 de 10/05/2018 para processar inscrições dos artistas plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos - CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público o nome do artista incluído no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
172	RICARDO CARDOSO	17.0.000064255-0

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EDITAL

**PROCESSO SELETIVO 007/2021**  
**DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**PROCESSO 21.14.000000011-6**

A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – EDRH DA COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS – CIRH DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiários de ADMINISTRAÇÃO para atuação junto ao Departamento.

#### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

1.2 Os candidatos deverão estar previamente cadastrados no Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>, para serem convocados de acordo com o perfil das vagas disponíveis.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de ADMINISTRAÇÃO, bem como à formação de cadastro-reserva para futuras vagas. A carga-horária é de 30 (trinta) horas semanais, no turno da manhã ou da tarde (8h-14h ou 12h-18h).

#### 3. DO CHAMAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 Os candidatos serão contatados a partir das seguintes vias: publicação no Diário Oficial de Porto Alegre –

DOPA, segundo o rol abaixo; publicação no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br> e, também, via e-mail cadastrado na inscrição, com as informações de data, horário e local do processo seletivo.

BRENDA RODRIGUES DOS SANTOS	FERNANDA PORCELLIS SAIS	ARTHUR VASQUEZ FICK
LUIZA VIEIRA RIBEIRO	FERNANDA BARROS ANDRADE	THALIA GRAZIELA LOPES SOARES
RODRIGO FINARDI	LEONARDO AZEREDO FERRARI	LUCIMARA SANTOS GOULART
RODRIGO DE SOUZA ALVES	ANDRESSA DE CARVALHO	DÉBORAH BATISTA DA SILVA
PIETRO MARQUES PIRES VANZETTO	CLEUNICE DE AGUIAR	GABRIEL DOS SANTOS CASTILHO
GABRIEL GODOIS RODRIGUES	GABRIELA RAMOS SOARES	MARTINA RIBEIRO CASANOVA DA SILVA
MICHELE SANTIAGO DA ROCHA	MATHEUS PINTO SILVA	GABRIELLE SCHILL RAYTHZ
GABRIELLE DE OLIVEIRA MANCIO	RAYANNE FROZ BERTINO	BEATRIZ PORTANOVA DE OLIVEIRA
BRUNA ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA	MEICY LOPES	RAFAELA MARTELLET MARTINES
SABRINA MONTEIRO DE LIMA	JOÃO VITOR FREITAS DE OLIVEIRA RUZIN	NATALIA PEREIRA SILVEIRA
RENATA MOTTA CHAVES	KAMILLY LOPES ANDRADES	THÉO HAASE MELLO
NICOLE POMPEO ALMEIDA MENDES	RENATA RODRIGUES DE CAMARGO	CEZAR LARA PERKOV FILHO
RAPHAELA TELLES	NICOLAS SOARES DOS SANTOS	RAFAEL RAMOS RIVATTO
CARLA RENATA LIBEIRO COSTA		

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado no Departamento Municipal de Habitação, situado na Avenida Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, onde o candidato deverá aguardar pelo chamamento na Recepção, munido de caneta esferográfica de cor preta ou azul, documento de identidade e CPF.

4.2 O Processo Seletivo será realizado no dia 18/05/2021, às 14h15min.

4.3 Os candidatos que não estiverem no local no horário pré-determinado acima serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

4.4 Este processo terá a duração máxima de 60min, não sendo permitida a consulta a nenhum material escrito e/ou eletrônico.

4.5 Será solicitada a realização de: redação de tema específico de conhecimentos gerais, que deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 20 linhas, em que será avaliado o domínio da escrita, com pontuação máxima de 30 pontos; prova objetiva de conhecimentos específicos elaborada pelo gestor da vaga, podendo incluir conteúdo sobre postura profissional, atendimento ao público e programas do pacote Office, com pontuação máxima de 40 pontos; e entrevista coletiva, em que serão avaliadas competências comportamentais individuais, com pontuação máxima de 30 pontos.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% do total do processo seletivo.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.3 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br>, além de cada candidato aprovado ser contatado por e-mail.

#### 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção de Estagiários/DEM HAB, situada no 2º andar do Departamento, Rua Princesa Isabel, 1115, na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação da classificação geral no DOPA.

6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requeridas, no mesmo endereço e contando com o mesmo prazo do item 6.1.

#### 7. CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para o aceite da vaga será realizada via telefone, conforme informação do cadastro, ou por e-mail, levando em conta a ordem de classificação e turno disponível pelo candidato. É imprescindível o candidato estar atento a tais meios de comunicação.

7.2 No caso de não comparecimento do candidato conforme combinado ou recusa à vaga, será convocado o próximo classificado.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do candidato selecionado comunicar a alteração de qualquer dado em seu cadastro, através do e-mail [divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br](mailto:divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br) ou pelo telefone 3289 7236.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

**LETÍCIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA SILVEIRA**, Chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **PROCESSO 21.0.000034583-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.

**OBJETO:** Aquisição de uma assinatura anual do Jornal Zero Hora.

**VALOR:** R\$ 1.799,80 (mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0200.0201.04.0122.0178.2524.2656.339039010000-1 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 11 de maio 2021.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### **NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV e § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo para ter vista dos autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento via documento de arrecadação municipal (DAM), ou apresentar impugnação em petição escrita dirigida à Loja de Atendimento ao Servidor, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br](mailto:lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

**INTERESSADO:** ANTONIO KLEBER DE PAULA.

**PROCESSO:** 17.0.000098438-8.

**VALOR:** R\$ 4.257,49.

A impugnação a cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos autos do processo, podendo alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 11 de maio de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP/PMPA.

#### **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021 – PROCESSO 21.0.000017690-4**, para Contratação de Empresa para a execução de serviços de preparo e distribuição de alimentação para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos, sendo que o preparo será realizado nas dependências do Hospital, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 27 de maio de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 183/2021 – PROCESSO 21.0.000037235-5**, para REGISTRO DE PREÇO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS E DE ANESTESIA PERIDURAL, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 27 de maio de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 144/2021 – PROCESSO 21.0.000032004-5**, para REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E GRÁFICO, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 28 de maio de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do resultado de julgamento para o item 04, que em razão do cancelamento do Contrato para a empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, passa a ter como novo vencedor para o item, a empresa remanescente abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 176/2020 – PROCESSO 21.0.000037061-5**, para o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM:** 04

**VENCEDOR:** MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 10.807.173/0001-70

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021 – PROCESSO 21.0.000019019-2**, para o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITENS 014, 015, 018 E 020.**

**VENCEDOR:** ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 02.873.606/0001-767.

**ITEM 019.**

**VENCEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**ITEM 011.**

**VENCEDOR:** AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**CNPJ:** 04.301.884/0001-75.

**ITEM 023.**

**VENCEDOR:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 05.782.733/0001-49.

**ITENS 007, 010, 012 E 013.**

**VENCEDOR:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**CNPJ:** 44.734.671/0001-51.

**ITENS 017 E 022.**

**VENCEDOR:** HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.

**CNPJ:** 01.571.702/0001-98.

**ITENS 008, 009, 016 E 024.**

**VENCEDOR:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 94.389.400/0001-84.

**ITENS 002, 003 E 004.**

**VENCEDOR:** OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 05.795.285/0001-18.

**FRACASSADOS:** ITENS 005, 006 E 025.

**DESERTOS:** ITENS 001 E 021

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021 - PROCESSO 21.0.000017280-1**

- MATERIAL DE LABORATÓRIO

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021 - PROCESSO 21.0.000019980-7**

- REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de termo aditivo das licitações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 548/2020.**

**OBJETO:** Registro de Preços de Gêneros Alimentícios não Perecíveis.

**PROCESSO:** 20.0.000079031-2.

**FORNECEDOR:** ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**CNPJ:** 90.341.561/0001-47.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 12204150.**

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 2, feijão preto, tipo 1, código do material: 1050426, a contar de 22/03/2021 até 10/11/2021.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** passa de R\$ 5,59 para R\$ 6,70.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 636/2020.**

**OBJETO:** Registro de Preços de Gêneros Alimentícios.

**PROCESSO:** 20.0.000091725-8.

**FORNECEDOR:** ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**CNPJ:** 90.341.561/0001-47.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 12651459.**

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 2, aveia em flocos finos, código do material: 1064849, a contar de 22/03/2021 até 22/12/2021.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** passa de R\$ 6,50 para R\$ 9,80.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2020.**

**OBJETO:** Registro de Preços de Material de Limpeza.

**PROCESSO:** 20.0.000033651-4.

**FORNECEDOR:** FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 07.734.851/0001-07.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 10921112.**

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 5, pano para limpeza, código do material: 1007327 e item 7, saco de algodão, código do material: 1007434 a contar de 02/03/2021 até 16/07/2021.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 5:** passa de R\$ 0,90 para R\$ 1,17.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 7:** passa de R\$ 2,75 para R\$ 3,85.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 213/2020.**

**OBJETO:** Registro de Preços de Material Hospitalar.

**PROCESSO:** 20.0.000038532-9.

**FORNECEDOR:** V&V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**CNPJ:** 22.771.751/0001-44.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 11046099.**

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 1, caixa de papelão, código do material: 1009190, a contar de 02/01/2021 até 29/07/2021.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** passa de R\$ 3,79 para R\$ 5,28.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 273/2020.**

**OBJETO:** Registro de Preços de Cimento Asfáltico, Asfalto diluído e Concreto Asfáltico.

**PROCESSO:** 20.0.000042034-5.

**FORNECEDOR:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

**CNPJ:** 02.351.006/0003-09.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 11920404.**

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 1, cimento asfáltico de petróleo, código do material: 1007012, a contar de 10/03/2021 até 22/10/2021.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** passa de R\$ 3,60 para R\$ 3,82.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 286/2020 – PROCESSO 20.0.000043208-4**

- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTALIÇAS HIGIENIZADAS E SUPERGELADAS

**PREGÃO ELETRÔNICO 197/2020 – PROCESSO 20.0.000038005-0**

- REAGENTES DE LABORATÓRIO - TUBOS SIMPLES, PARA BIOQUISMO, PARA COLETA DE SANGUE, PLÁSTICO DESCARTÁVEL E TIPO FALCON E AGÁR

**PREGÃO ELETRÔNICO 370/2020 – PROCESSO 20.0.000050469-7**

- ESTAÇÃO DE TRABALHO PORTÁTIL – CHROMEBOOK

**PREGÃO ELETRÔNICO 393/2020 - PROCESSO 20.0.000052703-4**

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 458/2020 – PROCESSO 20.0.000062379-3**

- CESTAS BÁSICAS E DE KIT DE HIGIENE E LIMPEZA E KIT ALIMENTAR PROTÉICO PARA

## ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
CPOM**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do disposto no § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 16.228/2009, NOTIFICA as pessoas jurídicas abaixo identificadas do INDEFERIMENTO do pedido de inscrição no Cadastro de Prestadores de Outros Municípios - CPOM. Os motivos da decisão denegatória de inscrição no CPOM estão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme § 1º e § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 16.228/2009, e § 1º, inc. I e II, e § 2º do art. 6º da Instrução Normativa SMF nº 001/2009.

00.748.345/0001-28	12.817.681/0003-26	27.226.970/0001-66	38.594.153/0001-87
00.928.375/0001-16	12.899.565/0001-31	27.865.757/0083-40	39.582.932/0001-25
01.794.132/0001-03	13.029.909/0001-14	28.930.313/0001-68	39.595.048/0001-25
03.773.700/0083-53	14.158.261/0001-49	29.186.273/0001-54	39.609.636/0001-70
04.881.104/0001-03	14.699.691/0001-78	30.260.871/0022-30	39.635.720/0001-69
06.081.260/0001-15	15.705.455/0001-80	30.712.978/0001-47	40.779.879/0001-36
07.626.726/0001-83	18.222.877/0001-92	31.084.305/0001-52	40.869.032/0001-42
07.817.370/0001-65	19.138.220/0001-04	31.757.196/0001-97	46.101.424/0018-91
07.851.887/0001-70	19.450.516/0001-66	32.438.851/0001-07	60.397.874/0008-22
08.680.095/0001-43	19.704.303/0001-13	32.948.822/0001-95	60.792.942/0001-81
08.908.852/0001-93	19.819.470/0001-00	33.402.892/0001-06	61.158.283/0001-99
09.240.043/0001-19	20.155.248/0001-39	34.827.607/0001-61	67.537.563/0001-94
10.205.055/0001-91	20.800.428/0001-26	35.118.756/0001-14	88.320.957/0002-47
10.332.345/0001-04	22.061.152/0001-37	37.176.649/0001-78	89.435.531/0001-10
10.495.047/0001-27	22.074.430/0001-90	37.286.173/0001-28	92.304.021/0002-08
10.627.071/0001-72	22.741.752/0001-46	38.128.388/0001-83	93.243.723/0001-00
11.805.958/0002-57	23.792.778/0001-86	38.594.153/0001-87	

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

FERNANDO ISMAEL SCHUNCK, Coordenador da Equipe de Fiscalização de ISS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO  
POLÍTICA****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO 097/2020 FUNCRIANÇA****CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV**CONVENIENTE:** Associação De Moradores Do Jardim Das Paineiras**CNPJ:** 91.817.973/0001-73**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.**VALOR:** R\$ 8.578,29 (oito mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)**PROCESSO:** 20.0.000031180-5

Porto Alegre, 10 de maio de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO 056/2020 FUNCRIANÇA

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV

**CONVENIENTE:** Instituto da Criança com Diabetes – ICDRS

**CNPJ:** 02.774.358/0001-05

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do projeto Manutenção do ICD - 2019-2020, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 628, de 17/08/2009.

**VALOR:** R\$ 404.301,95 (quatrocentos e quatro mil trezentos e um reais e noventa e cinco centavos)

**PROCESSO:** 20.0.000103017-6

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000047902-1	MARCIO ALVES LEITE	1011596	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000023477-0	ROQUE ADRIANO C MOURA	1011569	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000043149-5	ABRANE MOVELEIRA LTDA	1011433	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
16.0.000075359-2	DANUSA CRISTINE SASSI	191692	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000137508-6	SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA, CULTURAL E COMUNITARIA ERVINO DE ASSIS	228189	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000015446-7	CESAR FILIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1011551	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo,

torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000069288-6	CB RESTAURANTE LTDA – ME	220823	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000126279-6	ARENA FITNESS ZN – EIRELI	228212	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000137525-6	TIAGO GUERRIERI SANTOS	228224	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000044779-0	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS MOTORS IMPORTS LTDA	1011594	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000024283-7	MARNEM SILON FERNANDES DOS SANTOS – ME	221991	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000029999-5	JOÃO BATISTA MARQUES DA CONCEIÇÃO	222125	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000026053-3	CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO COINMA LTDA – ME	184326	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000028881-0	CASSIO GUIMARÃES PEREIRA	222012	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000028936-1	LUCIANO DA SILVA	222236	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000027128-4	NONOAI TÊNIS CLUBE	192499	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000027151-9	VIVIANE DA COSTA MAGALHÃES	222185	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000025706-0	GUMA BUFFET LTDA – EPP	193240	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000029974-0	ANDERSON DE MOURA FERREIRA ME	221818	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000026748-1	MARILUI SILVEIRA	187611	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
	MIZERSKI COMÉRCIO E		ART. 30, § 1.º,	MULTA DE 166,2934

17.0.000011080-9	SERVIÇOS LTDA - ME	193219	C/C ART. 29, LC 12/75	UFMs E FECHAMENTO
17.0.000021641-0	MARCUS SCALCO BAGORRO - ME	193237	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000033156-2	CONTEC ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	222276	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000032954-1	JR MOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	222286	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000038385-6	SANDRA DA CUNHA BOEIRA	222445	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000039942-6	FOTO REPORTAGEM LTDA - ME	222070	ART. 30, § 1.º, C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000031722-5	MARLON MACHADO VIANNA	222211	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000031737-3	LILIANE TERESINHA DOS SANTOS	222212	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000031792-6	JULIANE BATISTA DUTRA	222213	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000031805-1	CINTIA DORNELES	222214	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000030025-0	MARTA COLOMBO DE FREITAS - ME	222264	ART. 30, § 1.º, C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 17.0.000099349-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Suellen Vianna Di Martino - CPF nº 006.082.520-00.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 17.0.000099349-2 referente ao Auto de Infração nº 1009614, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância, pela Comissão Judicante, a qual determinou a aplicação de multa simples no valor de 100 UFM's, com fulcro nos artigos 13 e 228, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 284 de 1992, alterada pelo Decreto Municipal nº 10.953 de 1994 c/c artigo 48, caput. 68, inciso III e 84, inciso I da Lei Complementar nº 790 de 2016.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 19.0.000051013-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Vilceu Vieira Ferreira - CPF nº 049.246.579-72.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa provimento parcial de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 19.0.000051013-3 referente ao Auto de Infração nº 1010096, de modo a ser reformada a decisão proferida em primeira instância pela Comissão Judicante, no que tange ao valor da multa aplicada, que deverá ser de 360 (trezentos e sessenta) UFM's, com fulcro nos artigos 13 e 228, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 284 de 1992, alterada pelo Decreto Municipal nº 10.953 de 1994 c/c artigo 48, caput. 68, inciso III e 84, inciso I da Lei Complementar nº 790 de 2016.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

### **PROCESSO 18.0.00093303-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Lacy Terezinha Tamara Garcia - CPF nº 590.796.140-68.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo 18.0.00093303-8 referente ao Auto de Infração 1010211, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância, pela Comissão Judicante, a qual determinou a aplicação de Multa simples no valor de 400 (quatrocentas) UFM's, com fulcro nos artigos 13 e 228, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 284 de 1992, alterada pelo Decreto Municipal nº 10.953 de 1994 c/c artigo 48, caput. 68, inciso III e 84, inciso I da Lei Complementar nº 790 de 2016.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO II**

#### **PROCESSO 20.0.000113333-1**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** NICHELE & NICHELE LTDA EPP.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 2566, a contar de 09 de maio de 2021 até 08 de maio de 2022. A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 09/05/2021 a 08/05/2022. Ficam suprimidos, pelo período de 09/05/2020 a 08/05/2021, os itens identificados na planilha anexa (doc. SEI 13791311) na quantia de R\$ 499,70 (quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) equivalentes a 0,58% do valor total contratado, que se referem à locação de veículo. Ficam suprimidos, pelo período de 09/05/2021 a 08/05/2022, os itens identificados na planilha anexa (doc. SEI 13791311), na quantia de R\$ 3.050,80 (três mil e cinquenta reais e oitenta centavos) equivalentes a 3,22% do valor total contratado, que se referem à locação de veículo.

**MODALIDADE:** PE 377/2018.

**VALOR:** R\$ 91.629,20 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4209-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO VII**

#### **74220 - L.1165-D - PGMCD 4716 - SC / 4742**

#### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2411**

**REDUÇÃO DO VALOR  
PROCESSO 001.003116.16.6.00000**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** NICHELE LOCAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Ficam suprimidos os itens identificados na planilha anexa (doc. SEI 13850561) na quantia de R\$ 1.160,43 (mil cento e sessenta reais e quarenta e três centavos) equivalentes a 1,32% do valor total contratado, que se referem à locação de veículo.

**MODALIDADE:** PE 55/2016.

**VALOR:** R\$ 87.032,13 (oitenta e sete mil, trinta e dois reais e treze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4095-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**MARCOS FILIPE HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV  
73129 - L.1165-D - PGMCD 4695 - SC / 4721  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2461  
REDUÇÃO DO VALOR  
PROCESSO 19.0.000055686-9**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES REDIVO LTDA ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A CONTRATADA aceita, expressamente, a redução de 5% no valor mensal do Contrato, sem redução de quantitativos de horas, distribuído ao longo dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2021.

**MODALIDADE:** PE 111/2018.

**VALOR:** R\$ 84.146,05 (oitenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4127-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**MARCOS FILIPE HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA**

**EDITAL SMHARF 015/2021**

**INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB S  
PROCESSO 19.14.000000207-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, conforme tramita no Expediente Único 002.339082.00.9.00000 e processo SEI 19.14.000000207-0 sob o parecer nº 118/2020 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), na área denominada VILA PEDREIRA, delimitada conforme a planta do documento SEI 12707172 e a descrição que consta no documento SEI 12708669.

Porto Alegre, 20 de abril de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**EDITAL SMHARF 017/2021**

**INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

## **PROCESSO 19.0.000074542-4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, conforme tramita no Expediente Único 002.339082.00.9.00000 e processo SEI 19.0.000074542-4, de acordo com o Parecer n. 016/2021 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária - CTARF, denominado LOTEAMENTO NOVA SANTA ROSA, delimitada conforme planta do documento SEI 10119510 e a descrição que consta no documento SEI 10123002.

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

## **EDITAL SMHARF 019/2021** **INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S** **PROCESSO 21.0.000033196-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, conforme tramita no Expediente Único 002.314890.00.4 e processos SEI 21.0.000005819-7 e 21.0.000033196-9, de acordo com os Pareceres n. 015/2021 e 21/2021 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária - CTARF, denominado LOTEAMENTO COOPERATIVA CHAPATRAL, delimitada conforme planta do documento SEI 13645321 e a descrição que consta no documento SEI 13645312.

Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

## **EDITAL SMHARF 022/2021** **CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S** **PROCESSO 20.0.000049068-8**

**AÇÕES CIVIS PÚBLICAS Nº 001/1.06.0017621-9 E 001/1.13.0288027-7**

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.290370.00.9.00000 e 002.290370.00.9.08869

**PROCESSO SEI Nº:** 20.0.000049068-8

**LOCAL:** Loteamento Carris Manchester – Rua Dolores Duran, 2155 – Bairro Lomba do Pinheiro - matrículas nº 85177 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre

**LOTEAMENTO CARRIS MANCHESTER – RUA DOLORES DURAN, 2155**  
**MATRÍCULA Nº 85177 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S (CRF)**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017,

CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº 97/2019, de 09/10/2019, para regularização fundiária do Loteamento CARRIS MANCHESTER, no Município de Porto Alegre.

Referida área objeto da ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do RGS contra o Município de Porto Alegre está matriculada sob o nº 85177 do RI da 3ª Zona e foi adquirida pela COOPERATIVA MANCHESTER LTDA e pela COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE LTDA em 09/11/2004 conforme R.6 – 85.177. Em 21/08/2020 foi averbada a instauração de REURB-S conforme Ofício de requerimento de prenotação nº 98/2020 PARF/PGM, conforme AV.7 – 85177.

A área abrangida por esta CRF é objeto da matrícula nº 85177 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre. O perímetro da área do Loteamento Carris e Manchester com área a ser regularizada totalizando 38.855,36 m² está delimitado conforme a planta do documento SEI [10501410](#) e corresponde a descrição que consta no memorial descritivo documento SEI [10501434](#) no processo 20.0.000049068-8.

O Parecer de Instauração da Regularização Fundiária na modalidade de interesse social – REURB-S do Loteamento Carris Manchester foi aprovado através do Parecer CTARF 097/2019, de 09/10/2019 [10501384](#) e publicado no DOPA através do EDITAL Nº 28/2020 [10636753](#).

O Loteamento Carris e Manchester é composto de 114 lotes, situados no bairro Lomba do Pinheiro, localizados no quarteirão formado pelas ruas Dolores Duran, Estrada João de Oliveira Remião, rua Izidoro Lima, rua Ernesto Liscano, rua Mário Tavares de Souza e Travessa Osvaldo José Peixoto, na rua Dolores Duran número 2155, com área de 38.855m<sup>2</sup>, conforme descrição anexa a esta CRF, e que consta no documento SEI no processo 20.0.000049068-8.

Cumprindo a exigência da Lei Federal 13465/17 foram enviadas notificações conforme documento SEI [12405033](#) aos titulares de domínio, aos confrontantes da área demarcada, por via postal ou pessoalmente, com aviso de recebimento, no endereço constante na matrícula ou na transcrição, para querendo apresentar impugnações, o que não houve. Também foram notificados via Edital os eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal conforme Edital PARF Nº 01/2021 – documento SEI [13066755](#) – publicado no DOPA – documento SEI [13255331](#), que segue em anexo.

O núcleo urbano foi regularizado e possui a infraestrutura essencial prevista no artigo 36, §1º, da Lei Federal nº, 13.465/2017, conforme manifestação técnica da GEAR-PGM documento SEI [12240175](#). A aprovação municipal DO PROJETO URBANÍSTICO da REURB através do PARECER Nº 100/2020 da CTARF documento SEI [11987542](#) corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e também à aprovação ambiental, pois o Município dispõe de órgão capacitado, nos termos do artigo 12, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para o fim de titulação dos lotes e respectivos ocupantes, devidamente identificados em lista anexa a esta CRF.

Ademais, em atenção aos requisitos exigidos no artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/2017, CERTIFICA que o núcleo urbano regularizado dispõe de infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem. Nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 9.310/2018 no artigo 30, §1º e 2º, e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, verifica-se a incidência de área de preservação permanente decorrente de curso d'água e área não edificável referente a talvegue, sendo necessária a elaboração de estudos técnicos para a regularização fundiária feita às APPs e áreas de risco, conforme o art.12 §§ 2º e 3º e art. 39 da Lei Federal 13468/17, cuja avaliação se dará em etapa posterior, conforme manifestado pela Consultoria responsável pelo projeto de regularização, nos termos do Parecer nº 100/2020 de Aprovação do Projeto Urbanístico, que segue em anexo.

Por fim, CERTIFICA que foram observados os requisitos exigidos no artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta certidão.

CARRIS E MANCHESTER						
QUADRA	LOTE	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TÍTULO
A	15	225,24	Elaine Villela dos Santos Martins	553.878.020-15	20.0.000089220-4	652
A	21	250,40	Valdivina José Leandro Andrzejwski Renato Andrzejwski	017.2863351-10 000.961.230-01	20.0.000093299-0	1160
A	23	244,90	Genir Andrzejwski de Moura Roberto Carlos Penegalli de Moura	613.674.270-53 712.079.960-68	20.0.000093606-6	1161
A	24	243,98	Antonio Carlos Silva Pinto	630.325.380-68	20.0.000095056-5	1162
A	27	245,75	Iasmini Telles Gauss Thomaz	016.330.160-30	20.0.000095121-9	1163
B	6	221,26	Lucia Jaskulski Woicjekowski	882.356.880-34	20.0.000095221-5	1164
B	7	234,53	Ana Elisete Martins Soares Escobar	711.172.880-72	20.0.000095482-0	1165
B	09	225,53	Maria Vaniz Rodrigues Lopes Elair Valdeni da Silva Lopes	784.560.530-15 637.369.500-04	20.0.000095633-4	1166
B	10	199,10	Jaime Luiz Woicjekowski	659.215.859.68	20.0.000095719-5	1167
B	13	245,53	Amanda Ashley Viegas dos Santos	031.771.690-55	20.0.000095893-0	1168
B	14	250,50	Maria Edite Scheibler Ivo Antônio Scheibler	916.391.150-72 254.775.950-00	20.0.000095959-7	1169
B	15	254,50	Fabiane Pereira Medeiros	706.715.620-72	20.0.000096138-9	1170
B	16	516,84	Adriano Cristian da Silva	020.534.670-70	20.0.000096242-3	1171
B	17	259,61	Magda Salete Borges Rodrigues Idel Luis dos Santos Rodrigues	528.564.880-72 368.547.350-68	20.0.000096304-7	1172
B	19	265,44	Alaíde Silva dos Santos	693.999.800-49	20.0.000097053-1	1173
B	20	257,44	Karina Elizabeth Lobo Villa Bueno Sidnei Pereira Bueno	909.953.680-15 808.480.100-78	20.0.000097095-7	1174
B	21	261,72	Jaqueline Pereira Bueno	401.397.270-00	20.0.000097207-0	1175
B	22	252,41	Iraçu Pinto Gaspar	632.207.680-91	20.0.000097234-8	1176
B	23	255,55	Carmen Feitreiro Fortes Ivo Amarildo Gonçalves Fortes	463.524.140-87 594.895.860-00	20.0.000097461-8	1177
B	25	248,8	Artivir Moura Alves	542.935.880-00	20.0.000097847-8	1178
B	26	247,07	Marivone Teresinha Camilotti de Mello	649.090.420-91	20.0.000097892-3	1179

			Leandro Rodrigues de Mello	622.979.020-34		
B	28	225,79	Luizanelio Gomes Camargo Junior	805.358.100-59	20.0.000097958-0	1180
B	29	341,47	Danieli Cardoso de Antoni Peixoto Renan Leonardo Lima Peixoto	017.174.280-02 040.784.500-32	20.0.000098006-5	1181
B	33	244,51	Olga Terezinha Franco Gonçalves	479.208.230-72	20.0.000098095-2	1182
B	44	249,15	Wesley Loewe David	865.558.630-72	20.0.000098114-2	653
B	50	252,72	Maria Luísa da Silva Rodrigues Vitor Silva Rodrigues	652.155.320-87 403.496.320-49	20.0.000098219-0	1183
B	51	222,60	Marília Mencias Bianchi Paulo Renato de Franca Bianchi	641.789.270-00 338.850.360-53	20.0.000098227-0	1184
C	2	249,10	Ivone Teresinha Luciano de Antoni Yolanda Teresinha Luciano de Antoni	389.623.220-72 262.896.870-34	20.0.000098239-4	1185
C	3	258,66	Tais Oliveira dos Santos Carlos Gonzalo Pacheco Ccmaque	972.729.730-72 841.179.900-04	20.0.000098301-3	1186
C	4	277,63	Carla Marcielle Nunes Peixoto Kauê Leão Peixoto	024.660.940-02 027.526.120-44	20.0.000098340-4	654
C	6	426,92	Jonas José Woicjekowski	016.829.020-05	20.0.000098400-1	1187
D	4	301,33	Lenara Siqueira Duarte Rogério Santos de Souza	949.741.360-20 498.550.180-87	20.0.000098471-0	1188
D	6	254,78	Elesilvia Silveira da Silva Costa Clairton Costa	938.281.010-20 486.789.020-00	20.0.000098544-0	1189
D	7	257,71	Denise Petter	827.552.050-91	20.0.000098606-3	1190
E	2	272,99	Joelma Ortiz Pereira	509.801.730-00	20.0.000098640-3	1191
E	3	305,39	Marlene Nair Loewe	708.808.750-20	20.0.000098681-0	1192
E	6	240,45	Bianca Marilu Rodrigues Bernar	973.170.120-68	21.0.000008463-5	1193
E	7	251,21	Dilce Mara Sebaje de Deus Milton Santos da Silveira	455.948.640-91 210.301.970-91	20.0.000098871-6	1194
F	2	295,89	Leonardo Mendes Meneguette	019.177.770-92	20.0.000098947-0	1195
F	3	362,37	Luana Celeste da Silva	834.237.290-15	20.0.000099085-0	1196
F	4	127,26	Rosângela Miranda Celeste	609.038.130-68	20.0.000099121-0	1197
F	5	128,80	Kaiane Amaral da Silva	989.147-400-30	20.0.000099141-5	1198
F	6	106,09	Ivone Zaida Couto José Gilberto Souza Ferraz	645.575.100-00 953.986.270-15	20.0.000099395-7	1199
F	9	595,97	Oswaldo José Peixoto Neto	036.327.430-88	20.0.000099415-5	655

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 21.0.000012504-8, para a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE, para o fim de repasse do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo da emenda impositiva nº 291/2021, aprovada na LOA 2021, destinando-se à compra de material permanente e Formação. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos da lei.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS****EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO  
PROCESSO 21.0.000042630-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da rotatória Leopoldo Brentano x A. J. Renner, conforme descrito no processo 21.0.000042630-7. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 11 de maio de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

**EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO  
PROCESSO 21.0.000045706-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a empresa TALO - SERVICOS DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção para o canteiro central localizado na Av. Nilo Peçanha, entre a Av. Alvarenga e Rua Tomaz Gonzaga, conforme descrito no processo 21.0.000045706-7. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 11 de maio de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO 17.0.000106711-7**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73704 - L.1161-D - PGMCD Nº 3482 - SC / 3507.**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED, e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria – OSICOM.

**CNPJ OSC:** 87.125.522/0001-06.

**OBJETO DA PARCERIA:** consiste na oferta de serviço educacional de 150 (cento e cinquenta) vagas a estudantes regularmente matriculados nas escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre, na modalidade currículo complementar/educação em tempo integral, por cinco horas diárias, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional. Cabe salientar que a OSC deve cumprir os protocolos de saúde previstos para as atividades escolares e para o transporte de estudantes motivados pela situação da pandemia do Covid-19.

**TERMO ADITIVO Nº 73115 - L.1165-D - PGMCD Nº 4681 - SC / 4707.**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Altera-se a Cláusula Primeira, denominada “Do Objeto”, que passa a ter a seguinte redação: 1.1. O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de até 150 (cento e

cinquenta) vagas na modalidade educação complementar, por cinco horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional, para estudantes regularmente matriculados em escolas municipais de ensino fundamental. Alteram-se as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima. Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração pelo prazo de seis meses, a contar de 01/03/2021, com data final de 01/09/2021, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/03/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-4163-335043.

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de maio de 2021.

**DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 20.0.000087683-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Turiscruz Transportes & Turismo Ltda EPP.

**OBJETO:** Contrato nº 73.120, advindo do Pregão Eletrônico nº 594/2020, para a prestação de serviços de transporte com motorista para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de 24/05/2021, podendo ser prorrogado.

**VALOR:** R\$ 7.134,55 (sete mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4083-339039990400-4501.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03, Decreto Municipal nº 20.813/20 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

**PROCESSO 21.0.000026629-6**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60; Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 92.815.000/001-68 e Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 92.967.595/0001-77.

**OBJETO:** Acordo de Colaboração nº 72.899, para o desenvolvimento de ações de orientação e consulta à distância para auxílio no enfrentamento ao COVID-19 no Município de Porto Alegre, visando formalizar as condições básicas para realização de teleorientação e teleconsulta a pacientes suspeitos de contaminação por COVID-19 residentes no município de Porto Alegre e a realização pela UFSCPA e ISCMPA, o máximo de 180 teleorientações por dia e o máximo de 96 teleconsultas ao dia conforme plano de trabalho.

**PRAZO:** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, com anuência de ambas as partes.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 e, no que couber, regulamentos do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul e da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Porto Alegre, 11 de maio de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

RESULTADO DE RECURSO  
PROCESSO 19.0.000112386-9

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o resultado do recurso do Chamamento Público nº 003/2019, que trata do credenciamento de Instituições para prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas.

AACC Laboratório de Análises Clínicas Silveira Ltda - INDEFERIDO

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

**COMISSÃO JULGADORA**

### ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO 17.0.000110496-9

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a Errata do Extrato de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 70.059 com a Associação Hospitalar Moinhos de Vento - AHMV. No Edital publicado no DOPA em 10/05/2021, Edição 6505, onde se lê em PARTÍCIPES: "Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN", leia-se "Associação Hospitalar Moinhos de Vento - AHMV".

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATO

**CONTRATADA:** Hexis Científica Ltda

**PROCESSO SEI 21.10.000001341-3**

**CONTRATO 21.10.000001341-3**

**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição de equipamentos da marca Hach.

**PRAZO:** 150 dias

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios

**VALOR:** R\$ 689.302,12

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 121/2021 – PROCESSO 21.10.000001450-9** – Acessórios para motores e Bombas de Recalque, exclusivo ME/EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 28 de maio de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### EXTRATOS

**CONTRATADA:** TREINACENTRO ESCOLA TECNICA EIRELI.

**PROCESSO SEI 21.10.00002524-1**

**CONTRATO 21.10.00002524-1**

**OBJETO:** Contratação de 42 (quarenta e duas) vagas para atualização de servidores no Curso da Norma Regulamentadora NR10 – Eletricidade.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**PRAZO:** 10 meses.

**VALOR:** R\$ 6.300,00.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** FIBRALAT INDUSTRIA DE FIBRA DE VIDRO LTDA

**PROCESSO SEI 21.10.00001366-9**

**CONTRATO: 21.10.000001366-9**

**OBJETO:** Equipamentos para Armazenamento e Homogeneização de Hidróxido de Cálcio, com instalação

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 270.000,00

**PRAZO:** 05 meses

Porto Alegre, 12 de maio de 2021

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 195/2021 – PROCESSO 20.10.000007480-8** – Contratação para prestação de serviço de auxiliar de almoxarifado, com atuação nos almoxarifados do DEPARTAMENTO.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 26 de maio de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 199/2021 – PROCESSO 21.10.000003321-0** – Contratação para fornecimento, com aplicação, de vacinas Influenza quadrivalente, com as cepas definidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o ano de 2021, aos servidores e estagiários do DEPARTAMENTO.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 26 de maio de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Andressa Belentani Kuczewki Desentupidora – ME

**PROCESSO SEI 21.10.00002537-3**

**CONTRATO 21.10.00002537-3**

**OBJETO:** recebimento de resíduos.

**VALOR:** não há valor.

**PRAZO:** 24 meses.

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroitt

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)